# DESPACHO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO
# SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA

**Concorrência Eletrônica:** nº 19/2026

**Processo Licitatório:** nº 150/2026

**Objeto:** Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para execução da reforma e ampliação da infraestrutura esportiva do Centro de Eventos da comunidade de Ponte do Pardo, no Município de Frederico Westphalen/RS, conforme Plano de Ação nº 09032026-091447.

**CONSIDERANDO** que a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 19/2026 encontra-se prevista para o dia 27 de outubro de 2026, às 9h, conforme o instrumento convocatório;

**CONSIDERANDO** a impugnação ao edital, cumulada com pedido de esclarecimentos, apresentada pela empresa DPV Construções Ltda, com fundamento no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 18 do edital;

**CONSIDERANDO** que os questionamentos abrangem aspectos técnicos e jurídicos relacionados, entre outros, à qualificação técnica, aos critérios de aceitabilidade das propostas, aos projetos e planilhas, e às disposições contratuais, exigindo análise pelos setores competentes antes da deliberação;

**CONSIDERANDO** que a impugnação ainda depende de análise e julgamento fundamentados, sendo necessário resguardar a regularidade do procedimento, a isonomia, a competitividade, a segurança jurídica e a publicidade, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos itens 18.1 e 18.2 do edital, relativos ao processamento e à divulgação das respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento;

**DETERMINO:**

**I –** A SUSPENSÃO da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 19/2026, designada para 27/10/2026, às 9h, até a conclusão da análise e do julgamento da impugnação apresentada, ficando sem efeito, por ora, a data e o horário de abertura anteriormente estabelecidos.

**II –** O encaminhamento dos questionamentos aos setores técnicos competentes e, se necessário, à Assessoria Jurídica, para manifestação e subsídios à decisão motivada sobre a impugnação e os esclarecimentos requeridos.

**III –** A divulgação imediata deste despacho no Portal de Compras Públicas e no sítio oficial do Município, para ciência de todos os interessados.

**IV –** Após o julgamento e a divulgação da decisão, a definição e publicação de nova data para a sessão pública, observando-se, caso haja modificação do edital capaz de comprometer a formulação das propostas, a nova divulgação e os prazos legais previstos no art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente suspensão constitui providência cautelar de natureza procedimental e não antecipa o mérito da impugnação.

Frederico Westphalen/RS, 27 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARINA DA SILVEIRA
Data: 27/10/2026 08:53:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Carina da Silveira**
Agente de Contratação